UERJATO EXECUTIVO DE DECISÃO<br/>ADMINISTRATIVAIDENTIFICAÇÃODATAFOLHAAE -072/REITORIA/ 201412 / 11/201412

Cria o Programa de Extensão Rede Interdisciplinar de Cuidado e Atenção à Vida — RICAVIDA.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos, Pesquisas e Políticas Públicas em Cuidado em Saúde, Promoção, Prevenção e Atenção à Vida.

## RESOLVE:

- Art. 1º Criar o Programa de Extensão Rede Interdisciplinar de Cuidado e Atenção à Vida RICAVIDA, que tem como objetivos:
  - Promover estudos, programas de estágio, pesquisas, atividades extensionistas, curso de extensão e especialização relacionadas às temáticas concernentes ao Cuidado, Promoção e Prevenção em Saúde, com ênfase na alimentação, cultura, laser e turismo solidário, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins, em especial, ciências humanas, ciências sociais e saúde;
  - Apoiar iniciativas de socialização dos conhecimentos produzidos no âmbito do Programa RICAVIDA (seminários, congressos, mini-cursos, encontros, colóquios, vivências culturais, vídeos, mídias de divulgação científica, materiais didáticos, etc...);
  - Estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a troca de experiências e ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas do Programa;
  - Realizar convênios e parceiras com outras instituições para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Programa;
  - Assessorar instituições governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas ao Programa; e
  - Congregar professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade.
- **Art. 2º** O Colegiado da RICAVIDA é composto por um representante de cada uma das seguintes unidades: Faculdade de Enfermagem, Institutos Geografia/Departamento de Turismo, Nutrição e Educação Física.
- § 1º Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Programa.
- § 2º A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO		DATA		FOLHA	
		AF -	/REITORIA/ 2014		/2014	1	2
		J-1 lan	MEHORNO EO 14	•	72014	•	_

- **Art.** 3º O Programa será subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente à Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR3).
- **Art. 4º** Para seu funcionamento a RICAVIDA contará com o apoio da Reitoria, da Vice-Reitoria, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3), do Centro de Educação e Humanidades (CEH), do Centro de Ciências Sociais (CCS), do Centro Biomédico (CBIO) e demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.
- **Art.** 5º Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.
- Art. 6º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de novembre 2014.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO Reitor